



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MSP - POLÍCIA FEDERAL
DELEGACIA DE POLÍCIA DE IMIGRAÇÃO - DELEMIG/DREX/SR/PF/AM

Decisão nº 35845317/2024-DELEMIG/DREX/SR/PF/AM

Processo nº: 08240.015163/2023-71

Assunto: Autos de Infração nº 1246_00287_2023

Interessado: YOAN ANDRES CASTRO MOTTA

I - DA AUTUAÇÃO

Trata-se de Auto de Infração lavrado no dia 06 de Dezembro de 2023 em desfavor de YOAN ANDRES CASTRO MOTTA, nacional dos Colômbia, portador do Passaporte Comum nº AP629756, ingressante em território nacional no dia 01 de Agosto de 2022, sob a classificação de turista, supostamente por ultrapassar em 402 (quatrocentos e dois) dias o prazo legal de estada no Território Nacional, razão pela qual infringiu o disposto no Art. 109, II, da Lei nº 13.445/17, como se verifica abaixo, sendo-lhe aplicada multa no valor de R\$ 2.010,00 (dois mil e dez reais).

Art. 109. Constitui infração, sujeitando o infrator às seguintes sanções:

II - permanecer em território nacional depois de esgotado o prazo legal da documentação migratória:

Sanção: multa.

II - DA DEFESA

Em sua defesa, protocolada tempestivamente nesta Superintendência no dia 09 de Dezembro de 2023, o Autuado relatou que morava no Brasil e que fazia um ano que não se regularizava em território nacional. Relatou que está ciente de que deve pagar a sanção por ter descumprido a Lei supramencionada.

III - DA CONCLUSÃO

Ora, em relação às alegações, fica claro que o Autuado é conhecedor do que está regulamentado em seu Auto de Infração e Notificação e que infringiu o disposto no Art. 109, II, da Lei nº 13.445/17, devendo pagar a multa. Sendo assim, esta DELEMIG decide por manter na integralidade a multa no valor de R\$ 2.010,00 (dois mil e dez reais).

IV - DISPOSIÇÕES FINAIS

a) Publique-se esta decisão no site da Polícia Federal, na forma do art. 309, §7º do Decreto nº 9.199/2017;

b) Encaminhe-se uma via desta decisão a(o) Autuado(a), conforme o art. 7º, §2º da Instrução Normativa nº 198/2021-DG/PF.

(assinado e datado eletronicamente)

Tarcísio Júnior Moreira Lima
Delegado de Polícia Federal
Delegado Regional Executivo
Respondendo pela DELEMIG/DREX/SR/PF/AM
Mat. 19.988



Documento assinado eletronicamente por **TARCÍSIO JUNIOR MOREIRA LIMA**, **Delegado(a) de Polícia Federal**, em 26/06/2024, às 12:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=35845317&crc=1A4555AD.
Código verificador: **35845317** e Código CRC: **1A4555AD**.

Referência: Processo nº 08240.015163/2023-71

SEI nº 35845317